



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DESPACHO

Considerando o exposto no Despacho SAD ([1821710](#)), RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, e AUTORIZO a realização de despesa no valor de R\$94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), para contratação da empresa Ephistheme - Pesquisa e Planejamento em Educação Ltda. para ação educacional intitulada "Elaboração de Itinerário Formativo", cujo enfoque está na sedimentação e no aperfeiçoamento de métodos e ferramentas de trabalho para auxiliar o público-alvo a atingir os conhecimentos necessários, sobretudo no âmbito do Direito Eleitoral, com duração de 210 horas, à vista da Disponibilidade Orçamentária registrada na Informação EJE nº 10/2021 ([1799779](#)).

À SOF, com vista à Ceofi, para providências.

À EJE, para acompanhamento.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **25/10/2021, às 15:08**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1822091&crc=212D2D6F, informando, caso não preenchido, o código verificador **1822091** e o código CRC **212D2D6F**.

Criado por [edgard.lima](#), versão 4 por [julianna.sesconetto](#) em 25/10/2021 13:46:44.